

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 686 de 20 de setembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao pagamento da complementação do piso nacional da Enfermagem, do técnico de Enfermagem e da Parteira, proporcional a carga horária, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, na ADI 7222 e Portaria do MS 1.135/2023.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao pagamento da complementação do piso nacional da Enfermagem, do Técnico de Enfermagem e da Parteira, proporcional a carga horária, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, na ADI 7222 e Portaria do MS 1.135/2023.

Art. 2º Os profissionais contemplados por esta Lei, são aqueles definidos pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, na ADI 7222 e Portaria do MS 1.135/2023.

Art. 3º Os repasses complementares para o cumprimento das referidas Normas, necessários para a execução desta Lei, serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, e condicionados ao ingresso dos recursos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar os ajustes orçamentários adequados, incluindo as respectivas fontes de recursos definidas pelas Normas Legais.

Art. 5º Esta Lei tem efeito retroativo a data da publicação da Portaria do MS 1.135/2023, no limite dos valores transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br